

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 906, DE 2015

Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.

Autor: Deputado PADRE JOÃO

Relatora: Deputada LUIZIANNE LINS

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Padre João propõe, por meio do Projeto de Lei em epígrafe, a instituição da Política Nacional de Agricultura Urbana.

A agricultura urbana é definida como sendo “a atividade agrícola e pecuária desenvolvida nos limites da cidade e integrada ao sistema ecológico e econômico urbano, destinada à produção de alimentos e de outros bens para o consumo próprio ou para a comercialização em pequena escala”. A expressão agricultura urbana envolve a agricultura intraurbana, aquela desenvolvida no interior das cidades, e a agricultura periurbana, feita nas periferias.

Os objetivos da política proposta são os seguintes:

I – ampliar a segurança alimentar e nutricional das populações urbanas vulneráveis;

II – propiciar a ocupação de espaços urbanos ociosos;

III – gerar alternativa de renda e de atividade ocupacional à população urbana;

IV – articular a produção de alimentos nas cidades com os programas institucionais de alimentação em escolas, creches, hospitais, asilos, restaurantes populares, estabelecimentos penais e outros;

V – estimular o trabalho familiar, de cooperativas, de associações e de organizações da economia popular e solidária voltado para a agricultura urbana;

VI – promover a educação ambiental e a produção orgânica de alimentos nas cidades; e

VII – difundir o uso de resíduos orgânicos e águas residuais das cidades na agricultura.

O Projeto de Lei lista as ações que deverão ser realizadas pelo Governo Federal, em articulação com Estados e Municípios, para a implementação da Política em comento, incluindo a aquisição de produtos da agricultura urbana para os programas governamentais de aquisição de alimentos — Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); o estabelecimento de linhas especiais de crédito para agricultores urbanos e suas organizações, visando ao investimento na produção, no processamento e na estrutura de comercialização; e promoção de campanhas de valorização e de divulgação de alimentos e produtos provenientes da agricultura urbana, dentre outras medidas.

O ilustre autor justifica a proposição, afirmando a importância da agricultura urbana para a segurança alimentar, o melhor aproveitamento dos espaços urbanos, a geração de renda para as populações mais carentes e outros benefícios.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Desenvolvimento Urbano; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania. A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Dois aspectos devem ser considerados para evidenciar a importância da agricultura urbana no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano no Brasil.

Em primeiro lugar, nos últimos 50 anos e, principalmente, a partir de 1980, a urbanização se acelerou em todo país, seguindo a tendência mundial. Isso vem provocando a redução da população rural. Estudos demográficos (IBGE) comprovam que o êxodo rural continua, levando a taxas crescentes de população urbana nas diversas regiões brasileiras.

Neste sentido, o desenvolvimento da agricultura no meio urbano, tende a ultrapassar as fronteiras tradicionais da economia, meio ambiente, urbanismo e cultura; como revelam estudos mundiais sobre resiliência urbana. Na América Latina, América do Norte e Europa, três quartos da população atual vivem em cidades. Os níveis elevados de urbanização estão diretamente relacionados aos níveis de pobreza e insegurança alimentar dessas populações.

A EMBRAPA afirma que “políticas públicas voltadas para o incentivo e a implementação da agricultura urbana podem favorecer e promover o desenvolvimento local das periferias de grandes cidades. A produção de alimentos de boa qualidade nutricional e sem agrotóxicos, desenvolvida a custo relativamente baixo, pode contribuir não só para melhorar a qualidade de vida, como também para aumentar a renda familiar”.

“A saúde está diretamente ligada às condições alimentares e ambientais e, no contexto de comunidades da periferia, os níveis de doença intensificam-se diante da pouca disponibilidade e da baixa qualidade dos alimentos e da vulnerabilidade das pessoas expostas a agentes externos. Geralmente, boa parte dos quintais domésticos e terrenos baldios são destinados ao acúmulo de lixo e entulho. A limpeza dessas áreas e sua utilização para plantio e outras formas de produção proporcionam melhoria considerável ao ambiente local,

diminuindo a proliferação de vetores das principais doenças, como roedores e insetos”.

“Dentre as contribuições ambientais da agricultura urbana, podem ser destacadas a diminuição do acúmulo e a melhoria da qualidade da água. O lixo orgânico pode ser reciclado em compostos para fertilização dos solos e os recipientes, principalmente plásticos, podem ser reaproveitados para a produção de mudas e cultivo de algumas espécies”.

Embora a FAO destaque a agricultura urbana no escopo do problema alimentar e da renda da população mais pobre; os aspectos culturais, ecológicos e urbanos não podem ser mais desconsiderados. Há neste âmbito um enorme potencial para ampliar a quantidade de alimentos visando a segurança alimentar das populações urbanas e, além disso, abrir outras perspectivas a serem consideradas na produção do espaço urbano.

A agricultura urbana tornou-se um dos vetores para repensar as próprias cidades como sistemas de ecologia urbana resilientes às mudanças climáticas, econômicas e sociais num contexto de urbanização globalizada.

O outro aspecto a ser considerado sobre políticas de segurança alimentar no Brasil diz respeito à sua relação direta com a pobreza, pois, em princípio não há uma deficiência geral na oferta de alimentos, mas dificuldade de acesso por escassez de renda da maioria da população. Contudo, embora esse diagnóstico pelo lado da demanda seja fundamental é inegável que o modelo da oferta de alimentos levanta outras questões igualmente relevantes para o debate.

Um exemplo é a manutenção da dependência externa brasileira no abastecimento de grãos, sobretudo do trigo, conforme estatísticas de comércio exterior. E não está em jogo não apenas o custo econômico, mas cultural e ambiental dessa dependência. Assim, a oferta local de alimentos alternativos e de baixo custo permite pensar a própria dieta alimentar da população como um fator decisivo para subverter a lógica da geografia da fome tão bem diagnosticada por Josué de Castro.

O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), estimula a produção orgânica de alimentos nas grandes cidades, mediante o plantio nas áreas ociosas de hortaliças, ervas medicinais, ervas aromáticas, plantas ornamentais, criação de pequenos animais e instalação de mini agroindústrias. Os alimentos produzidos são destinados para o autoconsumo e também para abastecer as Cozinhas Comunitárias, os Restaurantes Populares, o Programa de Aquisição de Alimentos e para venda do excedente no mercado local. O público alvo da ação do MDA é, preferencialmente, a população que se encontra em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional identificada no cadastro único dos programas sociais do Governo Federal, e que reside nas regiões metropolitanas, com uma renda média de R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa .

No caso do PAA os números são expressivos, com redução da demanda de alimentos obtidos no mercado em até 70% no caso das famílias abarcadas pelos Programas de Agricultura Familiar. Cerca de 160 mil agricultores familiares que, por ano, têm mercado garantido para a sua produção. A estimativa é que mais de 3 milhões de toneladas de alimentos já chegaram à mesa de 15 milhões de pessoas que viviam em risco de insegurança alimentar. Com 350 tipos de alimentos da agricultura familiar fornecidos pelo Programa, o PAA demonstra que é possível transformar a realidade brasileira. O desafio é incluir mais produtos.

Uma questão crucial é o acesso a terra, seja rural ou urbana, relacionada à pequena produção familiar, tema recorrente no debate sobre segurança alimentar. No meio urbano não é diferente. A conexão entre esse tema e a Reforma Urbana, prevista no Estatuto da Cidade, mostra que se deve avançar na construção de novos instrumentos urbanísticos para fazer acontecer a democratização do acesso à terra urbana. Trata-se de induzir a ocupação produtiva dos vazios urbanos, bem como manter e/ou ampliar áreas verdes através de formas inovadoras que recriem os espaços comunitários nas nossas cidades.

Assim, uma política urbana de segurança alimentar, implica levar em conta os brasileiros que foram e estão sendo excluídos do acesso à terra pelo processo de modernização capitalista. A integração entre as políticas urbana e de segurança alimentar fortalece o setor de agricultura familiar e amplia a oferta de alimentos. Porém, a função central das reformas agrária e urbana é desatar o “nó górdio” da concentração da terra que impede seu acesso aos excluídos no Brasil de hoje. Tal desconcentração tem efeitos diretos para a redução da pobreza e desigualdade, ampliando a segurança alimentar da população através de cidades sustentáveis e socialmente mais justas.

Concluindo, é nesse contexto onde se insere o debate sobre a agricultura urbana e a constituição de uma política nacional de agricultura urbana. Segurança alimentar, combate à pobreza, acesso a terra, resiliência sócio-ambiental e ecologia urbana, conectam-se e convergem na direção de um repensar maior sobre a concentração da população brasileira em áreas urbanas.

Esses dados são suficientes para demonstrar a importância de estabelecer as bases legais para a implementação de uma política governamental de apoio à agricultura urbana.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 906, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada LUIZIANNE LINS
Relatora

2015-7732.docx